Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 - tel. (012) 546-1110 - CEP 12760-000

LEI N. º 943, DE 02 DE MAIO DE 2000.

"Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal"

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, e inseridos no Anexo III da Lei nº 923, de 03 de dezembro de 1999, 20 (vinte) cargos de Professor de Ensino Fundamental da 5ª à 8ª série, com o salário de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por aula hora.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2000.

Lavrinhas, 02 de maio 2000.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura. Data Supra

Vanda Lucia Francisco Martins
Escrituraria